



Prefeitura Municipal de Goiânia

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 21 de Dezembro, 850 - CNPJ 01.611.137/0001-45

LEI N° 1015/2024



“Altera a Lei n° 001/1997, para adequar o piso salarial nacional do Enfermeiro, de acordo com a Lei n° 14.434, de 4 de agosto de 2022 e Portaria Ministerial GM/MS n° 597 e 1.135 e dá outras providências”.

Art. 1° - O Anexo I da Lei 001/1997 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Grupo	N° de Vagas	Remuneração	Modalidade de Recrutamento
(...)	(...)	(...)	(...)
4-Grupo de Chefia			
4.01-Chefia Superior			
Chefe da Enfermagem	01	R\$ 4.750,00	Restrito
(...)	(...)	(...)	(...)
4.03-Responsável Técnico			
Enfermeiro Responsável Técnico	01	R\$ 4.750,00	Restrito
(...)	(...)	(...)	(...)



Prefeitura Municipal de Goianá
ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. 21 de Dezembro, 850 - CNPJ 01.611.137/0001-45

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo a providenciar o repasse das verbas para os servidores, desde a data da disponibilização do repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras.

Art. 3º Fica determinada a publicação consolidada da Lei Municipal 001/1997.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Goianá/MG, 05 de janeiro de 2024.

ESTEVAM DE ASSIS
BARREIROS:85597
473700

Assinado de forma digital
por ESTEVAM DE ASSIS
BARREIROS:85597473700
Dados: 2024.01.05
14:22:42 -03'00'

ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS.

PREFEITO DE GOIANÁ - MG



Assis